

PREFEITURA DE SÃO PAULO

**Trabalho Decente: Capacitação e formalização de empregos para
imigrantes venezuelanos via empreendedorismo**

2018

PREFEITURA DE SÃO PAULO
Atenção integral nas políticas públicas: enfrentando problemas sociais complexos

I - Temática

Trabalho Decente: Capacitação e formalização de empregos para imigrantes venezuelanos via empreendedorismo

II - Resumo

À luz do acolhimento realizado pela Prefeitura de São Paulo em 2018, que promoveu medidas de integração local para 212 venezuelanos devido à crise humanitária em seu país, o presente trabalho tem como objetivo traçar um possível caminho para institucionalização da promoção do emprego formal com a prerrogativa do trabalho decente via empreendedorismo, como garantia de permanência desses imigrantes no Brasil.

Tendo em vista que muitos desses imigrantes já exercem algum tipo de atividade empreendedora informal, como comércio ambulante, este trabalho faz a tentativa de formular meios para que eles saiam da informalidade, por intermédio de capacitações, regularização de documentos e acompanhamento para abertura de MEI.

Para tanto, faz-se necessário a criação de oficina de capacitação para empreendedores, levando em conta a pluralidade de interesses, com entidade de destaque na formação de empreendedores, qual seja, o SEBRAE-SP. Além disso, como a Prefeitura também possui órgãos especializados na promoção do trabalho e empreendedorismo, como o CATE e ADESAMPA, também haverá oficina de capacitação para o mercado de trabalho com os citados, além de posterior acompanhamento enquanto estiverem participando do projeto. As capacitações terão duração de 5 meses e mais 4 meses de acompanhamento para viabilização de toda a documentação.

Para realizar este Projeto a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo (SMTE), a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), e as Prefeituras Regionais de São Mateus, Butantã e Penha, deverão firmar acordo de cooperação com o SEBRAE para promover oficinas de capacitação em empreendedorismo. O público alvo são os imigrantes venezuelanos acolhidos nos Centros Temporários de Acolhimento (CTA) São Mateus e Butantã e o Centro de Acolhida Especial para Mulheres Imigrantes – CAE Penha.

III – Introdução

A atual crise política, social e econômica na Venezuela tem sua origem em crises anteriores, desde a década de 1990, mas a última onda se agravou em 2016 e uma parcela da população foi obrigada a deixar o país por não se sentirem mais seguras, tanto pela perseguição política, quanto pelo desemprego e escassez de suprimentos básicos. A crise tem diversas razões, dentre elas o baixo investimento no desenvolvimento industrial e na agricultura, pois tinham a confiança de que o petróleo, seu principal e mais lucrativo produto, seria suficiente para importar sempre o que não produziam. Entretanto, a queda no valor do barril de petróleo, nos últimos anos, acarretou a queda do PIB e a falta de capital para importar produtos, conduzindo a uma crise generalizada. (NEXO, 2017; CARTA CAPITAL, 2017).

Devido a essa crise, milhares de pessoas migraram para países vizinhos em busca de melhores condições de vida e um dos receptores dessa população foi o Brasil, por sua característica internacional de país amigável aos refugiados e imigrantes. Segundo dados de maio de 2018 da Polícia Federal, desde 2015, 38.567 venezuelanos solicitaram a regularização no Brasil, sendo 29.202 na modalidade de refúgio, 9.466 residência e 9.978 agendamentos para algum desses trâmites. (FOLHA, 2018; CARTA CAPITAL, 2017)

Para dar conta de receber toda essa população, o país deu início ao Programa de Interiorização, uma das ações realizadas pelo Governo Federal para minimizar os impactos do intenso fluxo de migrantes nos municípios da fronteira do Brasil com a Venezuela e melhorar a qualidade de vida dos solicitantes de refúgio. O envio voluntário dos que se encontravam em Pacaraima e Boa Vista (RR) foi realizado para as cidades de São Paulo, Manaus, Rio de Janeiro, Brasília e Cuiabá. (EBC, 2018; FOLHA 2018)

Segundo dados da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (2018), a cidade de São Paulo foi a que mais acolheu até julho de 2018, 288 imigrantes venezuelanos, pelo Programa de Interiorização do Governo Federal. Desse total, 212 pessoas, homens e mulheres solteiras, foram acolhidos na rede pública de assistência, no âmbito dos Centros Temporários de Acolhimento (CTA) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e o restante obteve abrigo em algum outro centro de acolhida, seja municipal, estadual ou organização da sociedade civil.

No entanto, não é obrigatoriedade da Interiorização a garantia de emprego e, além disso, ainda que haja a preocupação do poder público na oferta de capacitação ou intermediação de

vagas, os resultados não são alcançados no curto prazo. Dessa maneira, alguns imigrantes acabam por entrar na informalidade para que consigam alguma renda. Nesse sentido, o presente trabalho tem como objetivo central propor um projeto de capacitação desses venezuelanos para o trabalho formal empreendedor como meio para sua integração local, com a prerrogativa do trabalho decente.

IV - Objetivos do projeto

Este trabalho tem como objetivos gerais:

- Promover meios para que a integração local dos imigrantes venezuelanos que se encontram na cidade de São Paulo seja mais efetiva;
- Criar instrumentos para potencializar a inserção dos imigrantes venezuelanos no mercado de trabalho;
- Construir *know-how* na criação de ações para promoção do trabalho decente que possam ser utilizadas posteriormente com outros grupos de imigrantes.

E objetivos específicos:

- Incitar a realização de um diagnóstico do perfil dos venezuelanos e interesses para o mercado de trabalho;
- Capacitar esses imigrantes venezuelanos, por meio da qualificação de mão-de-obra;
- Fomentar e viabilizar o empreendedorismo para essa população;
- Promover a formalização daqueles que estejam em empregos informais, por meio da regularização dos documentos;
- Acompanhar sua estabilização.

V- Diagnóstico da Unidade e justificativa

Tendo em vista que os imigrantes que foram acolhidos aceitaram voluntariamente a interiorização no país, e foram incluídos nos equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, os CTAs e o CAE para Mulheres Imigrantes, e com a falta de programas que incluam especificamente essa população no mercado de trabalho, acredita-se que os mesmos estejam tentando alguma forma de sobrevivência, a principal delas, e observada como frequente dentre grande parte dos imigrantes que veio há pouco tempo para a Cidade é o trabalho informal. Trabalho este, que só é possível, pois aceita a falta de documentos regularizados, não exige certificações e nenhuma fluência em português.

Após essa constatação, e tomando como base o fato de que a Prefeitura já tem apoiado a viabilização do trabalho formal, sendo que 65 dos 212 imigrantes venezuelanos conseguiram um emprego pelo programa Trabalho Novo, percebe-se que uma lacuna é o fomento ao empreendedorismo como meio para garantir emprego digno para esses imigrantes, uma vez que essa forma de trabalho não é contemplada em outras políticas públicas e principalmente por não haver nada similar para esse público-alvo. Para aqueles que desejam abrir seu próprio negócio são encontradas algumas barreiras para sua formalização, e este trabalho é uma tentativa de criar meios para que o empreendedorismo não só seja possível, mas também vantajoso na promoção do trabalho decente.

Outra questão sensível é o fato dessa população não ser homogênea no status da documentação. Devido à crise política, social e econômica na Venezuela, muitos migraram em busca de refúgio no Brasil, mas com a demora nos trâmites do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), diversas solicitantes de refúgio acabam por pedir a residência temporária ou permanente, então este Projeto pretende englobar uma rede de apoio dos serviços do Poder Público Municipal para que a devida regularização dos documentos possa ser feita.

Dessa maneira, o presente trabalho se justifica como necessário para a melhoria de vida dessa população, pois conforme entrevistas realizadas nas Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania e Trabalho e Empreendedorismo já há articulação municipal para o melhor acolhimento dessa população, como o programa Portas Abertas e o apoio do serviço do Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI), e seria um momento bastante apropriado para

que um novo projeto, especialmente voltado à empregabilidade via empreendedorismo, contribuísse para a promoção da integração local desses imigrantes.

A articulação para interiorização dos imigrantes venezuelanos conta com um Grupo de Trabalho (GT) sobre o Processo de Interiorização de Imigrantes Venezuelanos no Município de São Paulo, vinculado à SMDHC, e é composto pela própria Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo (SMTE), a Secretaria Municipal de Educação (SME), a Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo e a Missão Paz. Ainda, conta com a participação da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado (SJDC), a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e a Secretaria do Estado da Saúde (SES).

No âmbito do trabalho, a Coordenação de Políticas para Migrantes e Trabalho Decente da SMDHC organizou a Comissão Temática de Empregabilidade, composta pelas Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania, de Assistência e Desenvolvimento Social e Trabalho e Empreendedorismo; as organizações da sociedade civil Missão Paz, Cáritas, EMDOC/PARR, Estou Refugiado e Rede Cidadã (vinculada ao programa municipal Trabalho Novo, mas que em breve acabará o contrato); e as organizações internacionais ACNUR e UNFPA. Como a articulação ainda é incipiente, não há medidas concretas sobre a promoção de empreendedorismo para essa população.

Nesse sentido, aproveitando a mobilização de diversos órgãos, uma solução possível é implementar oficinas de capacitação como meio para profissionalizar e formalizar o imigrante venezuelano. A formação básica contará com a mobilização de servidores do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (CATE) e ADESAMPA – o Agente de Desenvolvimento Local (ADL) –, e o apoio na língua espanhola de um ou dois professores do Programa Portas Abertas. Para a formação específica em empreendedorismo, será realizada uma parceria, por meio de acordo de cooperação entre o SEBRAE e as Secretarias envolvidas. Os objetivos dessa cooperação são o fortalecimento das ações de cooperação institucional e a excelência na prestação dos serviços públicos à população, especialmente na área do empreendedorismo. A

Secretaria criará demanda específica dos imigrantes venezuelanos para viabilizar esse acordo entre PMSP e o órgão do Sistema S.

Como os imigrantes foram acolhidos no CTA São Mateus (Av. Sapopemba, 13.483), CTA Butantã (Rua Telmo Coelho Filho, 210) e CAE para Mulheres Imigrantes – Penha (Rua Enéas de Barros, 147), o espaço ideal, tanto pela especialização no mercado de trabalho, quanto pela proximidade aos CTAs são os auditórios das Prefeituras Regionais que possuem CATE e um Agente de Desenvolvimento Local.

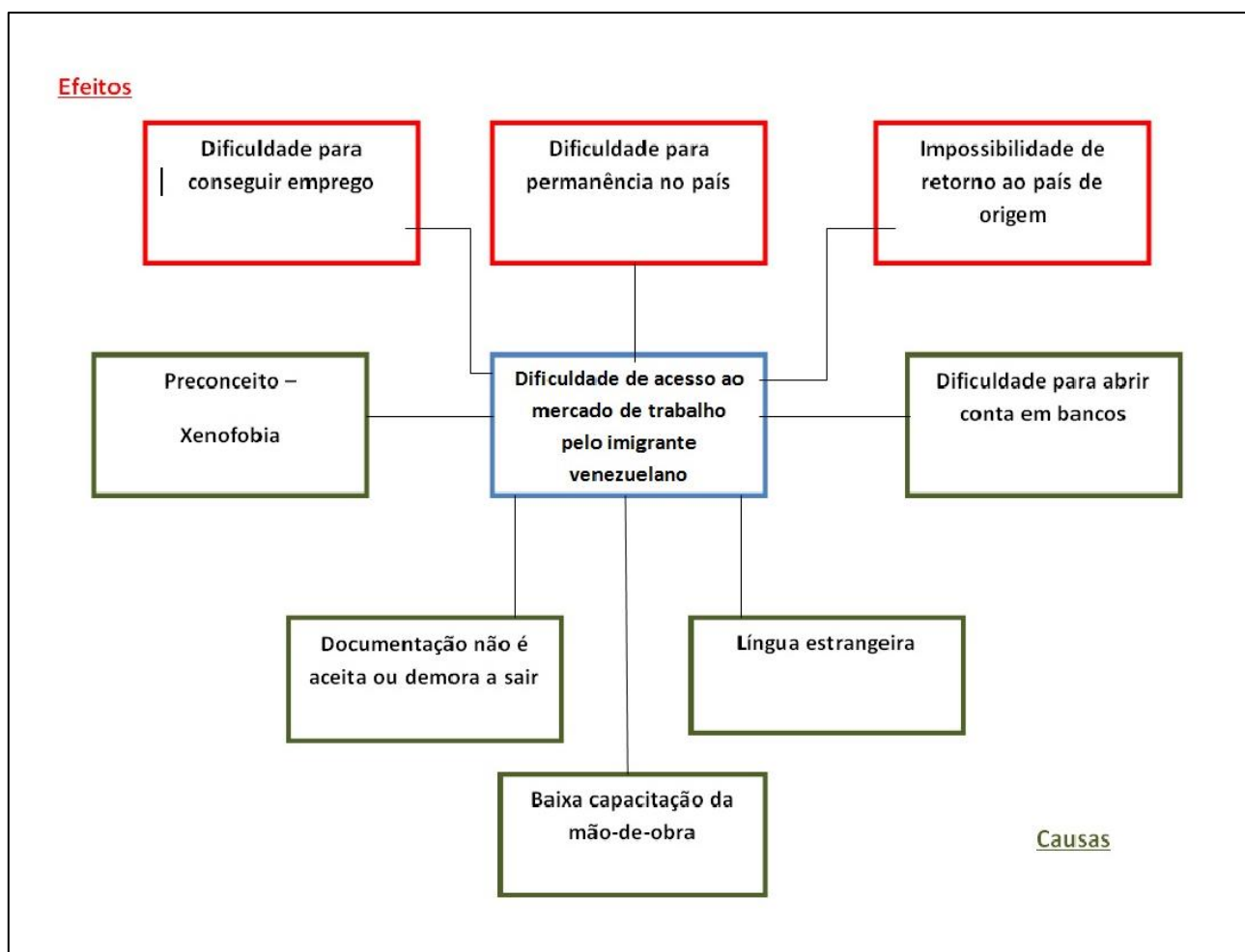
Quadro 1: Relação de CATE e ADL mais próximo aos CTAs participantes no acolhimento.

CTAs São Mateus (Av. Sapopemba, 13.483)	CATE São Mateus II e ADL São Mateus: Prefeitura Regional São Mateus (Avenida Ragueb Chohfi, 1.400)
CTA Butantã (Rua Telmo Coelho Filho, 210)	CATE Butantã e ADL Butantã: Prefeitura Regional Butantã (Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201)
CAE para mulheres imigrantes – Penha (Rua Enéas de Barros, 147),	CATE Penha e ADL Penha: Prefeitura Regional Penha (Rua Candapuí, 492)

Elaboração Própria

O cenário dos imigrantes venezuelanos em São Paulo justifica a implementação de um projeto voltado para esse público alvo. A Árvore de Problemas abaixo permite visualizar tal cenário.

Figura 1 - Árvore de problemas – Panorama empregabilidade do imigrante venezuelano acolhido pela PMSP



Elaboração própria

O Projeto atuará em três das causas da dificuldade de acesso ao mercado de trabalho pelos imigrantes venezuelanos, uma diretamente, a) Baixa capacitação de mão-de-obra, por meio das oficinas de capacitação de Mercado de Trabalho e Empreendedorismo; e duas indiretamente, b) Documentação não é aceita ou demora a sair, por meio da atuação e apoio do CRAI, CATE e ADESAMPA para viabilizar a busca pela documentação nos locais certos e c) Preconceito – Xenofobia, pois, uma vez que esses imigrantes conhecem a cultura local e conseguem se inserir no mercado de trabalho, o estreitamento de laços com a população local e a rede de apoio que é criada, conseguem combater a xenofobia. Dessa forma, com a inserção econômica do imigrante venezuelano, o impacto na economia também é positivo, pois há um aumento do consumo e de

atividade produtiva, e o impacto político-social também é bastante importante, pois São Paulo será vista como uma cidade que promove acolhimento e integração local a imigrantes, o que tende em longo prazo também diminuir a violência e o preconceito contra essa população. Assim esse projeto se justifica por ser benéfico não somente para a população de venezuelanos, mas também para a Cidade como um todo.

Dessa maneira, integrando ações de três Secretarias Municipais e tendo como *locus* os auditórios das Prefeituras Regionais, o Projeto Trabalho Decente: Capacitação e formalização de empregos para imigrantes venezuelanos via empreendedorismo terá o potencial de atingir seus objetivos, de reinserir a população de imigrantes venezuelanos no mercado de trabalho, com a prerrogativa do trabalho decente. Além de atuar tendo como foco essa população, o projeto abrange dois dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e duas metas do Programa de Metas 2017-2020.

VI - Fundamentação teórica

Conforme explanado anteriormente, o status dos imigrantes venezuelanos não é homogêneo, pois, segundo a literatura (FRINHANI, JUBILUT e LOPES, 2018), há diversas hipóteses para esta situação, uma vez que, o conflito na Venezuela também não tem causa única e tampouco uma única consequência. Parte da população sofre perseguição política, parte passa fome devido à crise de desabastecimento e parte está em busca de melhores condições de vida. Dessa maneira, para este Projeto, as hipóteses que melhor se enquadram para caracterizar a população acolhida são as migrações forçadas, ou de sobrevivência e o refúgio.

As migrações forçadas “são aquelas cuja motivação migratória decorreu de fatores externos, inexistindo ou estando o elemento volitivo submisso. São situações que impelem o indivíduo ao deslocamento” (RIBEIRO, 2015). Segundo a Organização Internacional de Migração (2011), migração forçada é o termo para descrever o grupo de pessoas que são impelidos ou obrigados mediante ameaça ou por desastres ou causas naturais. Há um tipo específico de migração forçada a migração de sobrevivência, que ocorre “devido a razões econômicas imperiosas, pobreza, violação de direitos, fome e mesmo desastres naturais” (BETS, 2010; MILESI, 2017). A situação dos imigrantes venezuelanos se enquadra também nesse tipo de migração.

A outra categoria em que os imigrantes venezuelanos se enquadram é na de refugiados, um fenômeno antigo na história mundial, datado do século XV. Contudo, a proteção institucionalizada dessas pessoas se dá apenas no século XX, no pós-Guerra (BERTINO, 2014). Isso ocorre, de acordo com Jubilit (2007), por dois principais fatores: crescimento exponencial do contingente de refugiados (no século XX o número de refugiados passou de milhares para milhões devido a três principais conflitos: a revolução bolchevique na Rússia, e as duas Guerras Mundiais); e a divisão do mundo em Estados-Nação independentes.

A “Convenção Relativa ao Estatuto do Refugiado de 1951” é considerada o marco institucional da proteção moderna aos refugiados. Segundo a Convenção, em seu artigo primeiro, refugiado é a pessoa

Que, em consequência [sic] dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência [sic] de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS, 1951)

A definição de refugiado presente na Convenção de 1951 é considerada uma definição restrita, chamada de definição clássica. A *Convenção Relativa aos Aspectos Específicos dos Refugiados Africanos* de 1969 e a *Declaração de Cartagena* de 1984, são documentos importantes no contexto regional que ampliaram a definição de refúgio. A definição ampliada de refúgio contém os elementos da *Convenção de 1951* e estende a proteção à pessoas que tiveram de deixar seus países “porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública” (Declaração de Cartagena, 1984).

O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), agência da ONU que tem como principal missão a proteção de refugiados e das populações deslocadas por guerras, conflitos e perseguição, trabalha com três soluções duráveis que permitam que os refugiados

reconstruam suas vidas com paz e dignidade (ACNUR, 2016): repatriação voluntária; reassentamento; e integração local.

A integração local, tema desenvolvido neste trabalho, é condição fundamental para que o refugiado seja capaz de reconstruir sua vida de forma digna, e ocorre quando o refugiado tem seus direitos respeitados e está inserido legal, social, econômica e culturalmente no país de refúgio (ACNUR, 2016). Para que o refugiado se integre na sociedade é imprescindível que este tenha uma fonte de renda, ou seja, um trabalho decente ou trabalho digno. Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT):

O conceito de trabalho decente (1) resume as aspirações do ser humano no domínio profissional e abrange vários elementos: oportunidades para realizar um trabalho produtivo com uma remuneração equitativa; segurança no local de trabalho e proteção [sic] social para as famílias; melhores perspectivas de desenvolvimento pessoal e integração social; liberdade para expressar as suas preocupações; organização e participação nas decisões que afectam[sic] as suas vidas; e igualdade de oportunidades e de tratamento para todas as mulheres e homens. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2018)

De acordo com Almeida (2001) a lei brasileira (Lei nº 9474/97) – país no qual se concentra a análise – abarca tanto a definição clássica de refúgio quanto a ampliada, ou seja, considera-se como refugiado qualquer pessoa que tenha sido obrigada a fugir do seu país dada à grave e generalizada violação de direitos humanos. A lei de refúgio brasileira garante ao refugiado “a proteção do governo brasileiro, podendo obter documentos, trabalhar, estudar e exercer os mesmos direitos que qualquer cidadão estrangeiro legalizado” (BARBOZA; BACK, 2016, p.104), se estendendo esses mesmos direitos para os solicitantes de refúgio. Esses pontos fazem com que a lei de refúgio brasileira seja considerada uma das mais avançadas da América Latina pelo ACNUR.

Apesar de a lei brasileira garantir ao refugiado acesso ao mercado de trabalho, observamos que estes possuem grande dificuldade para se inserir e, quando conseguem, na maioria das vezes, ocupam cargos e funções precárias e insalubres. Para isso, são necessárias políticas públicas que apoiem a integração local, principalmente com as premissas do trabalho decente.

O conceito de Integração Local é pautado na autossuficiência dos refugiados e imigrantes, como a vontade individual de trabalhar, a capacitação para o trabalho, as orientações sobre emprego e oportunidades de trabalho prestadas pelas entidades das redes de proteção e a oferta de oportunidades e vagas de emprego que o Estado e comunidade local lhe viabilizem, aliado a políticas públicas específicas (MILESI, 2009). Para que essas políticas públicas sejam efetivas é necessário, além da articulação local, apoio dos governos estaduais e municipais para criação de leis e normas específicas para essa população e para sua aplicação, ainda que haja políticas abertas a todos são necessários mecanismos específicos para que estes tenham acesso a elas. Segundo Milesi (2009), experiência prévia para o acesso ao mercado de trabalho, histórico escolar e classificação qualitativa para o acesso à universidade, tempo de residência na localidade para o acesso à moradia, são condições que podem inviabilizar ou os afastar definitivamente, se não forem adotados critérios que levem em conta suas condições específicas em relação aos nacionais.

Portanto, ao se aliar a capacitação em empreendedorismo com o SEBRAE e as políticas públicas já existentes com o foco nos imigrantes venezuelanos, o município poderá transformar o cenário de dificuldade de acesso ao mercado de trabalho enfrentado por essa população de maneira efetiva, atrativa, respeitando os direitos humanos e impactando positivamente na Cidade.

VII - Metodologia

O projeto Trabalho Decente: Capacitação e formalização de empregos para imigrantes venezuelanos via empreendedorismo será promovido pela articulação intersecretarial das Secretarias Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de Trabalho e Empreendedorismo e de Direitos Humanos e Cidadania, além da Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADESAMPA), SEBRAE, Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e organizações parceiras.

Figura 2: Análise SWOT do perfil do imigrante venezuelano acolhido em São Paulo

Forças Língua espanhola próxima à portuguesa, facilidade para comunicação	Fraquezas Falta de documentação Sem conta aberto no banco
Oportunidades Cultura diferente Vontade de melhorar a renda	Ameaças Preconceito – Xenofobia Órgãos públicos despreparados para receber os imigrantes venezuelanos

Elaboração Própria

O fluxo ideal para aquele que quiser empreender será:

- Documentos para permanência no país e de escolaridade → conta em banco → capacitação para o mercado de trabalho – geral → capacitação específica para empreendedorismo → apoio para abrir a empresa (MEI e outras documentações necessárias) → acompanhamento das Secretarias envolvidas

Dessa maneira, a responsabilidade de cada Secretaria Municipal citada fica dividida da seguinte maneira:

1) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

- Diagnóstico da população dos imigrantes venezuelanos na Cidade de São Paulo, em parceria com o ACNUR;
- Apoio em relação à língua espanhola - agentes do CRAI:
 - Para tradução de documentos;
 - Durante as capacitações;
 - Para abertura de conta no banco;
 - Para abertura de MEI, caso queira.
- Redigir relatório de acompanhamento.
- Apresentar o relatório para o Comitê de Empregabilidade da Coordenação de Políticas para Migrantes.

2) Secretaria Municipal de Assistência Social

- Identificar os venezuelanos cadastrados nos Centros Temporários de Acolhimento (CTAs) São Mateus, Butantã e CAE Penha aptos a participar do Projeto;
- Realizar o acompanhamento individual dos participantes das atividades desenvolvidas pelo Projeto.
- Ceder espaço na Loja Comércio Solidário para expor produtos
- Redigir relatório de acompanhamento.

3) Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

- Realizar questionário para entender a situação de cada indivíduo, para que o serviço correto seja oferecido;
- Promover acordo de cooperação com o SEBRAE para curso de capacitação;

Quadro 2: Grade de formação geral e específica em mercado de trabalho paulistano e empreendedorismo.

Formação Geral: 10h	Aulas
3h	Cultura brasileira, costumes e hábitos.
3h	Panorama do trabalho em São Paulo: características principais, nichos principais.
2h	Direitos de Imigrantes e Refugiados: quem devo acionar.
Formação Empreendedorismo: 100h – 10h\semanais	
100h	Competência do SEBRAE (Plano de negócios, Monte sua Empresa, Fluxo de Caixa e Empreendedorismo e Estratégia de Marketing para Negócios).

Elaboração Própria.

- Promover consultoria específica com CATE para acompanhamento do processo de regularização do MEI;
- Promover acompanhamento pela ADESAMPA em relação a posterior microcrédito ou economia solidária;
- Redigir relatório de acompanhamento.

VIII Cronograma

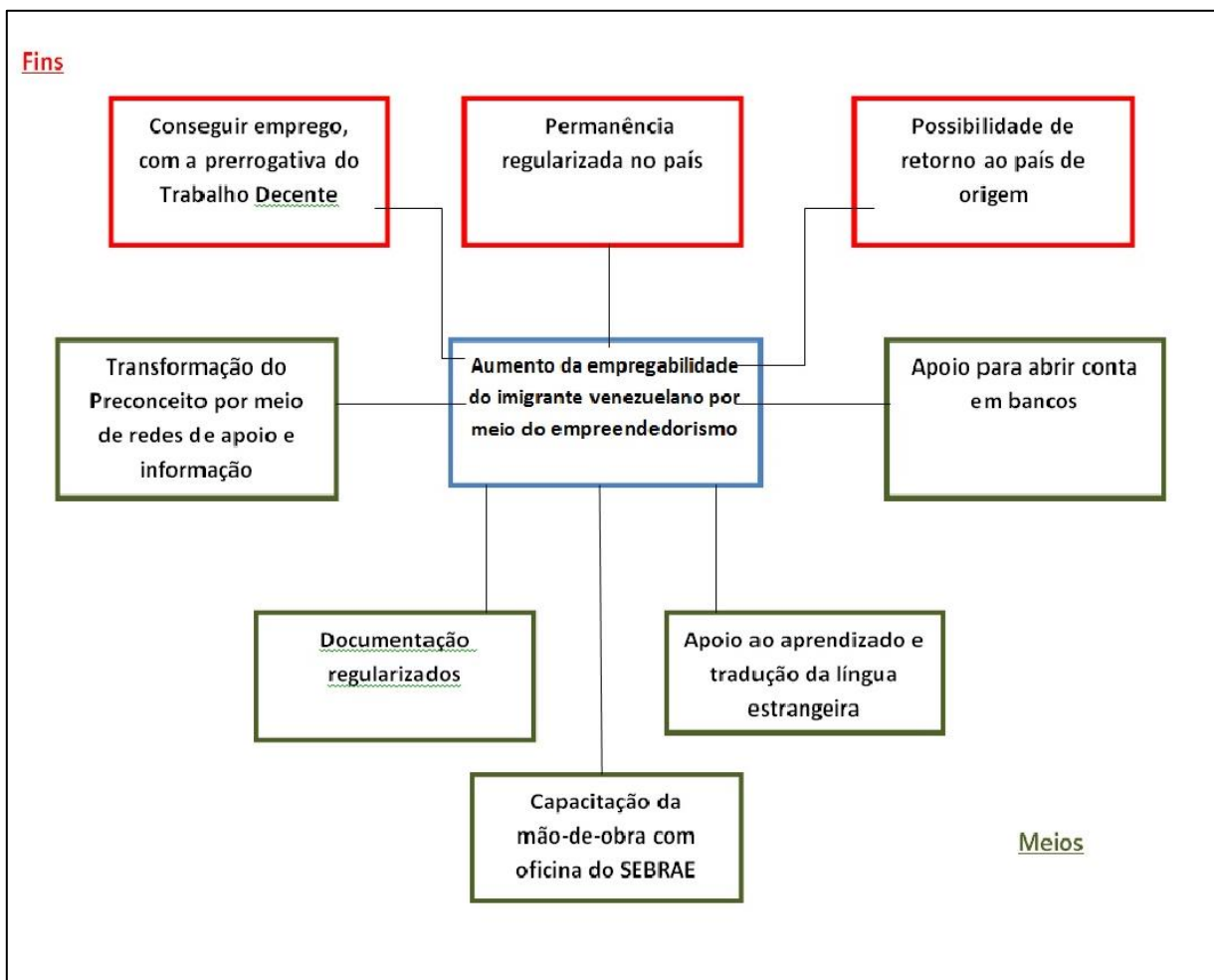
Para que o Projeto Trabalho Decente: Capacitação e formalização de empregos para imigrantes venezuelanos via empreendedorismo seja realizado em sua completude é sugerido de um período de 10 meses conforme mostra o cronograma abaixo:

Atividade\mês	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Prospecção dos interessados										
Regularização da Documentação										
Capacitação ADESAMPA e CATE										
Capacitação SEBRAE										
Consultoria CATE										
Acompanhamento pelas Secretarias										

IX – Resultados alcançados ou esperados

Por meio do projeto Trabalho Decente: capacitação e formalização de empregos para imigrantes venezuelanos via empreendedorismo, espera-se um aumento do número de imigrantes venezuelanos abrindo seu próprio negócio como meio para promover sua integração local total. Dessa forma, objetiva-se que a realidade encontrada atualmente (vide Figura 1) seja modificada da seguinte forma:

Figura 2 - Árvore de objetivos para o panorama do imigrante venezuelano acolhido pela PMSP



Elaboração Própria

Assim, o Projeto Trabalho Decente: capacitação e formalização de empregos para imigrantes venezuelanos via empreendedorismo, ao atingir os resultados esperados, faz com que

a Cidade de São Paulo avance no cumprimento de dois Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Organizações das Nações Unidas, a saber:

- Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 8: Empreendedorismo e crescimento econômico; e
- Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 10: Redução de desigualdades.

Além disso, os resultados do Projeto integram a Meta 38 do Programa de Metas 2017-2020: “Gerar oportunidades de inclusão produtiva, por meio das ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo, para 70 mil pessoas que vivem em situação de pobreza, especialmente para a população em situação de rua”, e a Meta 39 “Aumentar em 10% (1.353), entre 2017 e 2019, a quantidade de empresas abertas relacionadas à cadeia de economia criativa em comparação ao triênio 2013-2015”.

Por fim, vale destacar que este Projeto se insere em um Programa mais amplo de promoção da dignidade e de direitos desta população e deve ser articulado com outros projetos do Poder Público Municipal, como o CADMais e Projeto Trabalho Novo.

X- Conclusão

A avaliação dos resultados do Projeto poderá ser realizada de maneira detalhada durante a sua execução e, principalmente, em sua conclusão. Através do uso de indicadores como o número de inscritos nos cursos de capacitação do Projeto, o número de micro empresas abertas pelos imigrantes venezuelanos após o término do Projeto e a renda mensal dessas pessoas, poderemos avaliar se o Projeto atingiu o objetivo central de transformar social e economicamente a vida dos imigrantes venezuelanos.

O cenário dos imigrantes venezuelanos só será possível ser modificado por meio de políticas públicas intersetoriais e articulação intersecretarial. Este Projeto, atrelado a outras públicas municipais, estaduais, federais e projetos de organizações internacionais pode ser um importante instrumento para a recuperação da vida desses imigrantes que chegaram desprovidos de quase tudo ao Brasil em busca de uma vida melhor e até uma possibilidade de retorno ao seu país de origem.

XI - Custos

Para estar alinhado com a atual gestão da Prefeitura de São Paulo, o Projeto será efetivado por meio de parceria com entidade do sistema S, o SEBRAE, e utilizando os próprios serviços dos equipamentos do município como meio de reduzir as despesas do setor público e dar eficiência aos gastos municipais.

O transporte entre o Centro Temporários de Acolhimento São Mateus e Butantã, o Centro de Acolhida Especial para Mulheres Imigrantes - Penha e as Prefeituras Regionais deve ser também custeados pela PMSP, por meio de passe livre. As iniciativas realizadas pela SMADS demonstram que tais parcerias são possíveis, garantindo o cumprimento da ação.

Por fim, os custos públicos para execução do Projeto estão vinculados aos custos de utilização do auditório das Prefeituras Regionais, como os referentes à água e luz. Tais custos já estão previstos no próprio custeio do equipamento.

XII - Bibliografia

ACNUR. **Protegendo refugiados no Brasil e no mundo**. Brasília, 2016.

ACNUR: Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. 2018. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/agencia/acnur/>>. Acesso em: 04 maio 2018.

_____. **Global Trends: Forced Displacement in 2016**. 2017. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5943e8a34/global-trends-forced-displacement-2016.html>>. Acesso em: 16 jul. 2017

AGÊNCIA BRASIL. **Mais 131 venezuelanos deixam Roraima no processo de interiorização**. EBC. Brasília. 2018. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-07/mais-131-venezuelanos-deixam-roraima-no-processo-de-interiorizacao>. Acesso em 10 de maio de 2018.

ALMEIDA, Guilherme de Assis. **A Lei nº 9.474/97 e a definição ampliada de refugiado: breves considerações**. In: ARAUJO, Nadia de. O direito internacional dos refugiados: uma perspectiva brasileira. Nadia de Araujo e Guilherme de Assis Almeida (coord.) – Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ALASTAR Ager; STRANG, Alison. Understanding Integration: A Conceptual Framework *Journal of Refugee Studies*, vol.21, Cap 2, p.166-191, 2008.

ANDRADE, Vitor Lopes. **Desafios no atendimento, acolhida e integração local de imigrantes e refugiados/as Lgbti**. Périplos – Revista de Pesquisa sobre Migrações. Cadernos OBMigra. V2.N.22016. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/obmigra_periplos/article/view/24624 Acesso em: 15 de junho de 2018

BERTINO, Julia. **Refugiados no Brasil: Reflexões acerca do processo de Integração Local**. REMHU - Rev. Interdiscip. Mobil. Hum., Brasília, Ano XXII, n. 43, p. 85-98, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/remhu/v22n43/v22n43a06.pdf>. Acesso em: 20 de maio de 2018

BETTS, Alexander. **Survival Migration: A New Framewor**. *Global Governance*, v. 16, 2010, p. 361–382.

BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz; BACK, Alessandra. A Proteção Normativa dos Refugiados Políticos na América Latina e no Brasil. In: GEDIEL, José Antônio Peres; GODOY, Gabriel Gualano de (Org.). **Refúgio e Hospitalidade**. Curitiba: Kairós, 2016. Cap. 5. p. 87-117

CARTA CAPITAL. **Roraima, o epicentro da crise humanitária dos imigrantes venezuelanos**. São Paulo. 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/roraima-o-epicentro-da-crise-humanitaria-dos-imigrantes-venezuelanos>. Acesso em: 10 de maio de 2018.

CENTRO REGIONAL DE INFORMAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNRIC). **Guia sobre Desenvolvimento Sustentável: 17 objetivos para transformar o nosso mundo**. 2016. Disponível em: <https://www.unric.org/pt/images/stories/2016/ods_2edicao_web_pages.pdf>. Acesso em: 15 junho 2018.

CONARE. **Refúgio em Números: 2017**. Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/04/refugio-em-numeros_1104.pdf>. Acesso em: 04 maio 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Cerca de 10 mil venezuelanos pediram residência no Brasil em 50 dias, diz PF**. Folha de São Paulo. São Paulo. 2017. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/05/cerca-de-10-mil-venezuelanos-pediram-residencia-no-brasil-em-50-dias-diz-pf.shtml>. Acesso em: 10 de maio de 2018

_____. **No Rio, refugiados venezuelanos relatam fome em seu país e buscam trabalho**. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/07/no-rio-refugiados-venezuelanos-relatam-fome-em-seu-pais-e-buscam-trabalho.shtml> Acesso em: 15 de julho de 2018

FRINHANI, JUBILUT e LOPES. **Migrantes forçados: conceitos e contextos** / Liliana Lyra Jubilut, Fernanda de Magalhães Dias Frinhani, Rachel de Oliveira Lopes, organizadoras. – Boa Vista, RR : Editora da UFRR, 2018.

JUBILUT, Liliana Lyra. **O Direito Internacional dos Refugiados e sua Aplicação no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. São Paulo: Método, 2007. 271 p. Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2013/O_Direito_Internacional_dos_Refugiados.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2017

MILESI, Rosita. **O Refúgio no Contexto das Migrações: A Integração dos Refugiados e das Refugiadas como solução duradoura**. Rev. Inter. Mob. Hum., Brasília, Ano XVII, Nº 33, p. 317-323, jul./dez. 2009. Disponível em:

www.csem.org.br/remhu/index.php/remhu/article/download/188/180/. Acesso em 18 de julho de 2018

NEXO. **As origens da crise na Venezuela**. São Paulo. 2017. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=I_UYuoZVUO8. Acesso em: 15 de julho de 2018

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho digno – a chave do progresso social**. Disponível em: http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/html/portugal_visita_guiada_02_pt.htm. Acesso em: 04 maio 2018.

_____. **Forced Migration. Glossary on Migration, International Migration Law Series**, n. 25, 2011. Disponível em: . Acesso em: 6 jul. 2018.

RIBEIRO, Victor Matheus Portela. **Condição jurídica do imigrante no Brasil: uma reflexão sobre as causas motivadoras da migração e regulação do visto humanitário como medida de proteção complementar**. In: REDIN, Giuliana, MINCHOLA, Luís Augusto Bittencourt. *Imigrantes no Brasil: proteção dos direitos humanos e perspectivas político-jurídicas*. Curitiba: Juruá, 2015, p. 55-66.

XIII - Anexos

A) Reunião realizada com a Coordenação de Políticas para Migrantes, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em 12 de julho de 2018.

Foram levantadas questões sobre o processo de interiorização de imigrantes venezuelanos, o acolhimento realizado pela Prefeitura de São Paulo e outras políticas, programas e projetos viabilizados pelo poder público municipal.

1- Interiorização: Há Medida Provisória e 2 decretos do Governo Federal. Posteriormente o Ministério da Defesa entrou em contato com as cidades e o Prefeito João Doria se comprometeu a receber alguns venezuelanos, em fevereiro de 2018. A interiorização é voluntária e não há garantia de emprego.

2- Acolhimento em São Paulo: Criação do GT Intersecretarial de Integração Local dos venezuelanos. Composição - PMSP + Sociedade Civil - Missão Paz + Cáritas + ACNUR + Governo do Estado.

3- Equipamentos: CTA São Mateus, CTA Butantã - ambos exclusivos, mas não especializados; Centro de Acolhimento para Mulheres Penha.

4- Ponto de tensão: Não há diferenciação entre refugiados e imigrantes na interiorização. Nem todos os venezuelanos são solicitantes de refúgio. É considerado grupo de interesse em refúgio pelo ACNUR.

5- Problemas e lacunas nas políticas públicas:

5.1- Empregabilidade. É preciso a) atenuar barreiras; b) cadastramento; c) língua - tem o Programa Portas Abertas - 100 venezuelanos já acessaram, e 600 outros imigrantes; d) contato com empregadores; e) oficinas.

5.2- Documentos não são bem aceitos (solicitação de refúgio, protocolo de refugiado, falta de comprovante de residência - CRAI ou CTA oferecem o endereço para esse intuito) tanto para pedido de carteira de trabalho quanto abertura de contas em bancos. Todo imigrante pode ter CPF. Revalidação de diploma

6- Parcerias PMSP: ONG PARR - Programa de Apoio e Recolocação de Refugiados; Missão Paz - Intermediação com empresas.

7- Medidas da PMSP em relação a emprego para os imigrantes venezuelanos: Trabalho Novo - vão atrás de empresas; CRAI fala com o empregador.

Comissão de Empregabilidade da SMDHC: Fluxo de encaminhamento - Protocolo de encaminhamento (operacional). Criação de Plano de Empregabilidade. Perfil do refugiado é enviado pelo ACNUR desde Roraima.

Empreendedorismo é uma lacuna, pois ainda não é contemplado pela Comissão – Há demanda pelo próprio negócio por motivos a) cultural; b) documentos que não são bem aceitos; c) subempregos.

Posteriormente, por e-mail, enviei questões para confirmar dados da população de imigrantes venezuelanos em São Paulo:

- 1) Composição do GT intersecretarial para integração local dos venezuelanos (não tenho certeza do nome) - quais Secretarias e atores o compõe?

O Grupo de Trabalho (GT) sobre o Processo de Interiorização de Imigrantes Venezuelanos no Município de São Paulo, vinculado à SMDHC, é composto pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo (SMTE), a Secretaria Municipal de Educação (SME), a Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo e a Missão Paz. Ainda, conta com a participação da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Estado (SJDC), a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e a Secretaria do Estado da Saúde (SES).

- 2) Composição do Comitê de Empregabilidade – quais atores o compõe?

A Comissão Temática de Empregabilidade é composta pelas Secretarias Municipais SMDHC, SMADS, SMTE; as organizações da sociedade civil Missão Paz, Cáritas, EMDOC/PARR, Estou Refugiado e Rede Cidadã (vinculada ao programa municipal Trabalho Novo); e as organizações internacionais ACNUR e UNFPA.

- 3) Número de refugiados venezuelanos em São Paulo;

A cidade de São Paulo recebeu, até julho, 288 imigrantes venezuelanos pelo Programa de Interiorização do Governo Federal. Na rede pública de assistência da SMADS foram acolhidas

212 pessoas. Todos os imigrantes inteirorizados, porém, tiveram abrigo em algum centro de acolhida, seja municipal, de organização da sociedade civil ou do Governo do Estado de São Paulo.

Sobre o número de refugiados venezuelanos no município, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) é o responsável a nível federal pelo deferimento das solicitações de refúgio. Os dados referentes ao refúgio no Brasil são produzidos pelo CONARE e podem ser acessados via Lei de Acesso à informação. Sugiro que realize uma solicitação via Lei de Acesso à Informação diretamente para o CONARE solicitando esse dado, com o recorte de nacionalidade.

4) Número de refugiados em São Paulo;

Sobre o número de refugiados por município, segue anexo um relatório do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) com dados referentes a 2013 e 2014. O CONARE é o responsável a nível federal pelo deferimento das solicitações de refúgio e a partir de 2015 eles interromperam a produção de dados com recorte municipal.

5) Se houver, alguma informação/levantamento em relação a refugiados e trabalho em São Paulo (empregabilidade/empreendedorismo).

Seguem anexas três publicações que podem ser de seu interesse. Fique atenta à atualização de algumas informações em relação à legislação, que podem ter sofrido alguma alteração desde a publicação do material.

B) Reunião com ADESAMPA, Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, em 18 julho de 2018.

Foram levantadas questões acerca das oportunidades de emprego e capacitação que a Prefeitura oferece e também a possibilidade de viabilizar o empreendedorismo e o microcrédito para a população de refugiados venezuelanos.

Segundo a ADESAMA, o grande problema diagnosticado é a falta de informação organizada.

Empreendedor às vezes não precisa de dinheiro, mas de um bem. Pode até se envolver em dívidas. Uma solução são as moedas sociais, por meio de plataforma digital - Proposta da ADESAMPA de que haja BIG DATA - incubação.

Atualmente o que tem sido feito: Interação com Big Players do mercado, agilizam a papelada e recomendam um banco específico. O ideal é que haja no futuro um Fundo de investimento próprio (para futuros microcréditos) e *equity* com empresas - pois ainda que não possa haver lucro, pode haver receita

ADESAMPA tem bastante capilaridade, tanto com empreendedores quanto com bancos. Atendimentos pelo ADESAMPA = 1 milhão/mês. Há 30 pontos de atendimento nas Prefeituras Regionais + CATE (Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo) + POT (Programa Operação Trabalho). Possui parceria com SEBRAE.

CAPACITAÇÃO: Qual será a área que colocará a pessoa mais rapidamente no mercado; Artesanato - manualidades com valor cultural, por exemplo.

Por fim, concluiu-se que alguns refugiados e imigrantes já praticam atividade empreendedora, mas de forma irregular.